LEI Nº. 837 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 70 da lei nº 653 de 18 de fevereiro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social município Campinápolis-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Municipal:

Art. 1º O artigo 70 da Lei Municipal nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 70

.....

Parágrafo único. A conta bancária do **PREVI-CAMP** será movimentada Pelo Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretario de Administração, Secretario de Assuntos Extraordinários e Presidente do Conselho Curador.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Município de Campinápolis-MT, 13 de Outubro de 2008

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal